

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE

# IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 24 de Agosto de 2020 / Ano V / Edição 346

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

#### ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p.01
Departamento de Licitação	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p.01
SEÇÃO III – INEDITORIAS	p.01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | jurídico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





SEÇÃO I

**GABINETE DO PREFEITO** 

### CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por este Edital, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO dos inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial nº 01/2020, conforme segue:

FUNÇÃO: AUXILIA	TUNÇÃO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO		
1	SARA REGINA DE OLIVEIRA BITO		

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	
1	LEOVALDO DALIO JUNIOR	

FUNÇÃO: MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	CLAUDINEI MATIAS RODRIGUES
2	ANTONIO JAILSON DE JESUS QUEIROZ
3	ROGÉRIO APARECIDO MARRICHI
4	PAULO APARECIDO LOPES

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	MIRIAM VITORINO DA SILVA

Prefeitura do Município de Ibirarema, 24 de agosto de 2020.

ANDERSON EDUARDO FERREIRA RG nº 33.127.696-3 PRESIDENTE

LETÍCIA APARECIDA DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO RG nº 47.966.557-6 MEMBRO

RAFAELA MARIANO DA SILVA

RG nº 46.150.575-7

MEMBRO











#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Decisão referente Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 21/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais

para enfrentamento do COVID-19
"Ante a fundamentação declinada pelo Pregoeiro que conduziu o presente certame, decido pela improcedência da impugnação apresentada, sendo necessária a viabilização de maciça participação de interessados no procedimento licitatório para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração." Ibirarema/SP, 20 de agosto de 2020. Thiago Antônio Briganó – Prefeito Municipal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III **INEDITORIAS** 

